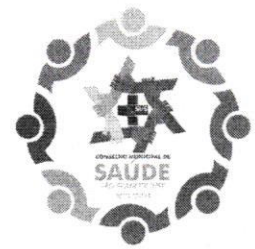




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## RESOLUÇÃO Nº 13/2021

### " NOMEIA COMISSÃO ÉTICA, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco, em reunião Ordinária realizada em 08 de setembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 374/19 de 25 de março de 2019.

**Considerando** o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

**Considerando** o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

**Considerando** o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

**Considerando** a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002;

**Considerando** o § 4º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.085, de 1º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único; e

**Considerando** as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006 e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS,

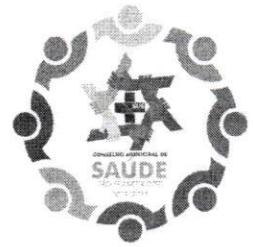
#### RESOLVER

Art. 1º - A comissão será formada pelos membros do CMS, que, respectivamente, ocuparão os seguintes postos:

NOME	SEGMENTO	POSTO NA MESA DIRETORA
Manoel Joaquim de Oliveira Neto	Profissionais de Nível Médio	Presidente
Aldaiza Santos Andrade	Profissionais de Nível Médio	Relator
Enzo Matos dos Santos	Usuário	Membro



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Claudenes Santos Bispo	Usuário	Membro
------------------------	---------	--------

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário;


Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 09 de setembro de 2021.

  
**Enzo Matos dos Santos**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco

  
**Rosiane Verissimo da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**Alba dos Santos Nascimento**  
Prefeita Municipal